



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO Nº 11/2020

Assunto: Afetação de trabalhadores ao Serviço Municipal de Proteção Civil

Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 44/2019, de 1 de abril, que veio introduzir alterações à Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, diploma que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil/SMP.

Considerando a nomeação do CMPC – Coordenador Municipal de Proteção Civil, em 13 de janeiro de 2020;

Considerando que atenta a dimensão geográfica, a demografia e a realidade específica do Município de Cabeceiras de Basto, urge concretizar e consolidar as estruturas de proteção civil municipal;

Considerando a necessidade de dotar os serviços municipais de proteção civil de recursos humanos capazes de responder prontamente em caso de emergência;

DETERMINO:

1. A criação de uma brigada de primeira intervenção preparada para atuar em caso de emergência sob a coordenação do Coordenador Municipal de Proteção Civil.
2. Afetar a essa brigada os seguintes trabalhadores:
 - Encarregado-geral Operacional – José Manuel Ferreira Gonçalves
 - Encarregado operacional – Armando José Oliveira Teixeira
 - Assistente Operacional – Vítor Manuel Teixeira Leite
 - Assistente operacional – Domingos de Magalhães Mateus
 - Assistente operacional – Manuel de Freitas Machado Teixeira
 - Assistente operacional – Carlos Manuel Oliveira Magalhães
 - Assistente Operacional – Carlos António Teixeira Pereira
3. Que os trabalhadores para além das funções que exercem nas respetivas divisões e sempre que forem requisitados pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil em situações consideradas de emergência, prestem àquele órgão todo o apoio e colaboração, estando dispensados do exercício das suas funções habituais.
4. Que os trabalhadores podem ser requisitados em qualquer dia e a qualquer hora sempre que se justifique.
5. Que o Coordenador Municipal de Proteção Civil sempre que requisitar os trabalhadores está obrigado a informar o respetivo superior hierárquico dos mesmos.
6. O presente despacho entra em vigor a partir do dia 10 de março de 2020.

Cabeceiras de Basto, 10 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)